

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.064 , DE 15 DE MAIO DE 2.000

Nomeia os integrantes do Grupo Especial de Análise – GEA, criado pelo art. 178 da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2.000.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII, da Lei Orgânica do Município de Mauá e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 224.662-3/97, **DECRETA**:

Art. 1º O Grupo Especial de Análise – GEA, criado pelo art. 178 da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2.000, fica composto, nos termos do art. 180 do mesmo diploma legal, pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Obras
José Carlos Pinheiro

II – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Ronaldo Virgílio Pereira

III – Secretaria de Assuntos Jurídicos
Wanderli Bortoleto Marino de Godoy

IV – Secretaria de Habitação
Cileide Márcia Stopa

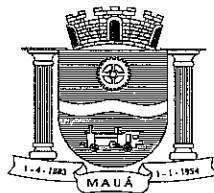
V – Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA
Lício Gonzaga Lobo Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Mauá, em 15 de maio de 2000


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

- Segue fls. 02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.064 , DE 15 DE MAIO DE 2.000

ROBERTO CARLOS ORTIZ

Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

JOSIENE FRANCISCO DA SILVA

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

ALTIVO OVANDO JÚNIOR

Secretário de Habitação

LUIZ CARLOS THEOPHILO

Respondendo pela Secretaria de Obras

Registrado no Depto. de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro de
editais. Publique-se na imprensa regional
nos termos da Lei Orgânica do Município

SEBASTIÃO MARCIAL SOBRINHO

Secretário de Governo

tp/